

GDF regulamenta criação de conselhos escolares

O governador Joaquim Roriz regulamentou ontem em seu gabinete junto com a secretária de Educação Eurides Brito, a lei complementar que prevê a gestão democrática nas escolas públicas do Distrito Federal. Com a nova lei, fica autorizada a eleição dos conselhos escolares — formados por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar que irão fiscalizar e apoiar o gerenciamento das unidades escolares.

Logo após o ato de assinatura, o governador disse estar satisfeito por poder regulamentar mais um instrumento que irá melhorar o relacionamento da escola com a comunidade. "O lema principal de meu governo é a gestão democrática com a participação da comunidade em todas as decisões. Esta lei, portanto, atinge perfeitamente este princípio", enfatizou o governador Roriz. Para ele, a escola é o principal elemento formador da cidadania, devendo por isso contar com a participação efetiva de todos os segmentos comunitários.

Segundo informou a secretária Eurides Brito, as eleições para os conselhos escolares deverão ocorrer o mais breve possível, a fim de que possam entrar em funcionamento ainda no início do semes-

tre letivo. "Considero os conselhos de grande utilidade, não só por melhorarem o relacionamento da escola com a comunidade a que pertence como também para acompanhar e avaliar os projetos pedagógicos de cada escola", enfatizou.

A secretária de Educação foi — quando deputada federal — a autora da emenda nº 287 de 21 de maio de 1991 acolhida no projeto de lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que atualmente tramita no Senado e trata exatamente da regulamentação dos conselhos escolares. Na emenda, Eurides Brito diz ter procurado

valorizar o conceito de gestão democrática.

O objetivo é melhorar o relacionamento entre escolas e a comunidade através da participação de representantes

escola. O diretor continua sendo indicado pelo governador eleito,

de acordo com critérios que levam em conta seu preparo profissional (professor ou especialista em educação com habilitação legal de Administrador Escolar), sua identificação com a comunidade a que pertence a escola e que seja um educador de comprovada capacidade, entre outros pré-requisitos.

Terão direito a votar para a escolha do conselho os professores e servidores da escola, alunos de idade igual ou superior a 14 anos ou que estejam cursando a 7^a série e ainda os pais ou responsáveis pelos alunos menores. A lei prevê ainda toda a regulamentação do processo eleitoral dos conselhos escolares e a competência legal e regimental dessas entidades.

Uma das principais características do decreto que instituiu a gestão democrática na rede pública é o de garantir a participação dos servidores e professores identificados com a realidade na qual a escola está inserida. É que para compor o Conselho Escolar, órgão responsável pela fiscalização e apoio ao gerenciamento da escola, esses profissionais devem ter no mínimo um ano de trabalho no estabelecimento de ensino.